ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.218, de 06 de julho de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão ao Grupo Folclórico "Tapira - pé" para abrir portões de livre acesso ao Parque Centenário do Município.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão, a título precário, ao Grupo Folclórico "Tapirapé", para abrir portões de livre acesso ao Parque Centenário do Município, desde sua sede.

Art. 2º - O Grupo Folclórico "Tapirapé ficará, porém, sujeito às diretrizes dos eventos que serão realizados no referido parque.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de julho de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal